

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO  
DE PROFESSOR PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 44/2026**

**PROGRAMA DO CONCURSO**

**PONTOS PARA PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA**

**PONTO 1 – DIREITO PENAL:** Princípios constitucionais e não constitucionais aplicáveis ao Direito Penal; A ação na teoria do delito. Sistemas causalistas, finalista e funcionalista. Relação de causalidade e imputação objetiva. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos dolosos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos culposos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes omissivos. Ilicitude e Justificação. Culpabilidade e exculpação. Teorias do erro penal. Tentativa, desistência e arrependimentos. Regimes iniciais de cumprimento da pena privativa de liberdade. A substituição da pena privativa de liberdade por outras modalidades punitivas. A suspensão condicional da pena. Aplicação dos efeitos secundários da condenação. O concurso de crimes e de penas. A execução das penas, das medidas de segurança, dos efeitos secundários da condenação e das medidas penais consensuais. Os fins da execução penal. A assistências ao preso. Os direitos e os deveres do preso. A detração da pena. Sistemas de cumprimento das penas privativas de liberdade. A progressão e a regressão de regimes. As saídas temporárias. O trabalho prisional. A remição da pena. Crimes em espécie. Todos os crimes constantes da parte especial do Código Penal.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Fundamentos: princípios, garantias, sistemas processuais e aplicação da lei processual no tempo e espaço. Ação penal: conceito, espécies (pública/privada), condições e trancamento. Juiz, partes e terceiros: ministério público, assistente, querelante, defensor. Competência: critérios, conexão e continência. Prisões e liberdade: flagrante, preventiva, temporária, medidas cautelares diversas. Provas: ônus da prova, teoria geral, tipos de provas (testemunhal, pericial, documental). Procedimentos: sumário, ordinário e tribunal do júri. Nulidades. Disposições processuais na legislação especial: JECRIM (lei 9.099/95), Lei de drogas, Lei de organizações criminosas.

**PONTO 2 – DIREITO PENAL:** Princípios constitucionais e não constitucionais aplicáveis ao Direito Penal; A ação na teoria do delito. Sistemas causalistas, finalista e funcionalista. Relação de causalidade e imputação objetiva. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos dolosos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos culposos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes omissivos. Ilicitude e Justificação. Culpabilidade e exculpação. Teorias do erro penal. Tentativa, desistência e arrependimentos. Regimes iniciais de cumprimento da pena privativa de liberdade. A substituição da pena privativa de liberdade por outras modalidades punitivas. A suspensão condicional da pena. Aplicação dos efeitos secundários da condenação. O concurso de crimes e de penas. Livramento condicional (concessão, revogação e suspensão). Indulto, graça e anistia. Execução da multa (competências, atribuições ou

legitimidades e rito). Execução das penas restritivas de direito (competência e rito). Crimes em espécie. Todos os crimes constantes da parte especial do Código Penal. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Fundamentos: princípios, garantias, sistemas processuais e aplicação da lei processual no tempo e espaço. Fase pré-processual: inquérito policial, investigação defensiva, outras formas de investigação. Ação penal: conceito, espécies (pública/privada), condições e trancamento. Prisões e liberdade: flagrante, preventiva, temporária, medidas cautelares diversas. Provas: ônus da prova, teoria geral, tipos de provas (testemunhal, pericial, documental). Procedimentos: sumário, ordinário e tribunal do júri. Recursos: espécies, ações autônomas de impugnação. Nulidades. Disposições processuais na legislação especial: JECRIM (lei 9.099/95), Lei de drogas, Lei de organizações criminosas.

PONTO 3 – DIREITO PENAL: Princípios constitucionais e não constitucionais aplicáveis ao Direito Penal; A ação na teoria do delito. Sistemas causalistas, finalista e funcionalista. Relação de causalidade e imputação objetiva. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos dolosos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos culposos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes omissivos. Ilicitude e Justificação. Culpabilidade e exculpação. Teorias do erro penal. Tentativa, desistência e arrependimentos. Tratados e convenções internacionais (os sistemas global e regional de direitos humanos e os sistemas regional americano geral e especial de direitos humanos; Pacto dos direitos civis e políticos de 1966; Convenção Americana dos Direitos Humanos de 1969; A execução das penas, das medidas de segurança, dos efeitos secundários da condenação e das medidas penais consensuais. Os fins da execução penal. A assistências ao preso. Os direitos e os deveres do preso. A detração da pena. Sistemas de cumprimento das penas privativas de liberdade. A progressão e a regressão de regimes. As saídas temporárias. O trabalho prisional. A remição da pena. Crimes em espécie. Todos os crimes constantes da parte especial do Código Penal. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Fundamentos: princípios, garantias, sistemas processuais e aplicação da lei processual no tempo e espaço. Fase pré-processual: inquérito policial, investigação defensiva, outras formas de investigação. Juiz, partes e terceiros: ministério público, assistente, querelante, defensor. Competência: critérios, conexão e continência. Prisões e liberdade: flagrante, preventiva, temporária, medidas cautelares diversas. Provas: ônus da prova, teoria geral, tipos de provas (testemunhal, pericial, documental). Procedimentos: sumário, ordinário e tribunal do júri. Recursos: espécies, ações autônomas de impugnação. Disposições processuais na legislação especial: JECRIM (lei 9.099/95), Lei de drogas, Lei de organizações criminosas.

PONTO 4 – DIREITO PENAL: Princípios constitucionais e não constitucionais aplicáveis ao Direito Penal; A ação na teoria do delito. Sistemas causalistas, finalista e funcionalista. Relação de causalidade e imputação objetiva. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos dolosos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos culposos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes omissivos. Ilicitude e Justificação. Culpabilidade e exculpação. Teorias do erro penal. Tentativa, desistência e arrependimentos. Convenção para a prevenção e erradicação da violência contra a mulher de 1994. Princípios Básicos para Tratamento de Reclusos de 1990; Estatuto de Roma de 1998 Tribunal Penal Internacional; A execução das penas, das medidas de segurança, dos efeitos secundários da condenação e das medidas penais consensuais. Os fins da execução penal.

A assistências ao preso. Os direitos e os deveres do preso. A detração da pena. Sistemas de cumprimento das penas privativas de liberdade. A progressão e a regressão de regimes. As saídas temporárias. O trabalho prisional. A remição da pena. Crimes em espécie. Todos os crimes constantes da parte especial do Código Penal. Os crimes de abuso de autoridade e os cometidos na obtenção da prova. Os crimes contra o sistema financeiro. Os crimes de lavagem de dinheiro. Os crimes contra o Estado democrático de direito. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Fundamentos: princípios, garantias, sistemas processuais e aplicação da lei processual no tempo e espaço. Fase pré-processual: inquérito policial, investigação defensiva, outras formas de investigação. Ação penal: conceito, espécies (pública/privada), condições e trancamento. Juiz, partes e terceiros: ministério público, assistente, querelante, defensor. Prisões e liberdade: flagrante, preventiva, temporária, medidas cautelares diversas. Provas: ônus da prova, teoria geral, tipos de provas (testemunhal, pericial, documental). Procedimentos: sumário, ordinário e tribunal do júri. Recursos: espécies, ações autônomas de impugnação. Nulidades.

PONTO 5 – DIREITO PENAL: Princípios constitucionais e não constitucionais aplicáveis ao Direito Penal; A ação na teoria do delito. Sistemas causalistas, finalista e funcionalista. Relação de causalidade e imputação objetiva. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos dolosos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos culposos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes omissivos. Ilicitude e Justificação. Culpabilidade e exculpação. Teorias do erro penal. Tentativa, desistência e arrependimentos. A aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Distinções entre a extraterritorialidade da lei penal e a aplicação do direito internacional em matéria penal. Teorias da interpretação da lei penal. Indulto, graça e anistia. Execução da multa (competências, atribuições ou legitimidades e rito). Execução das penas restritivas de direito (competência e rito). Execução das medidas de segurança (procedimentos de desinternação, de conversão e deliberação). Crimes em espécie. Todos os crimes constantes da parte especial do Código Penal. Os crimes de abuso de autoridade e os cometidos na obtenção da prova. Os crimes contra o sistema financeiro. Os crimes de lavagem de dinheiro. Os crimes contra o Estado democrático de direito. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Fundamentos: princípios, garantias, sistemas processuais e aplicação da lei processual no tempo e espaço. Fase pré-processual: inquérito policial, investigação defensiva, outras formas de investigação. Ação penal: conceito, espécies (pública/privada), condições e trancamento. Juiz, partes e terceiros: ministério público, assistente, querelante, defensor. Competência: critérios, conexão e continência. Prisões e liberdade: flagrante, preventiva, temporária, medidas cautelares diversas. Procedimentos: sumário, ordinário e tribunal do júri. Recursos: espécies, ações autônomas de impugnação. Nulidades. Disposições processuais na legislação especial: JECRIM (lei 9.099/95), Lei de drogas, Lei de organizações criminosas.

PONTO 6 – DIREITO PENAL: Princípios constitucionais e não constitucionais aplicáveis ao Direito Penal; A ação na teoria do delito. Sistemas causalistas, finalista e funcionalista. Relação de causalidade e imputação objetiva. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos dolosos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos culposos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes omissivos. Ilicitude e Justificação. Culpabilidade e exculpação. Teorias do erro penal. Tentativa, desistência e arrependimentos. Concurso de pessoas e concurso de crimes. Embriaguez, emoção e paixão. Regimes

iniciais de cumprimento da pena privativa de liberdade. A substituição da pena privativa de liberdade por outras modalidades punitivas. A suspensão condicional da pena. Aplicação dos efeitos secundários da condenação. O concurso de crimes e de penas. Crimes em espécie. Todos os crimes constantes da parte especial do Código Penal . Os crimes de abuso de autoridade e os cometidos na obtenção da prova. Os crimes contra o sistema financeiro. Os crimes de lavagem de dinheiro. Os crimes contra o Estado democrático de direito. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Fundamentos: princípios, garantias, sistemas processuais e aplicação da lei processual no tempo e espaço. Fase pré-processual: inquérito policial, investigação defensiva, outras formas de investigação. Competência: critérios, conexão e continência. Prisões e liberdade: flagrante, preventiva, temporária, medidas cautelares diversas. Provas: ônus da prova, teoria geral, tipos de provas (testemunhal, pericial, documental). Procedimentos: sumário, ordinário e tribunal do júri. Recursos: espécies, ações autônomas de impugnação. Nulidades. Disposições processuais na legislação especial: JECRIM (lei 9.099/95), Lei de drogas, Lei de organizações criminosas.

PONTO 7 – DIREITO PENAL: Princípios constitucionais e não constitucionais aplicáveis ao Direito Penal; A ação na teoria do delito. Sistemas causalistas, finalista e funcionalista. Relação de causalidade e imputação objetiva. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos dolosos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos culposos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes omissivos. Ilicitude e Justificação. Culpabilidade e exculpação. Teorias do erro penal. Tentativa, desistência e arrependimentos. Penas e medidas de segurança: história, desempenho e dosimetria. Espécies de sanções penais (penas, medidas de segurança, efeitos secundários da condenação e medidas penais consensuais). Funções das sanções penais. Crimes em espécie. Todos os crimes constantes da parte especial do Código Penal. Os crimes de abuso de autoridade e os cometidos na obtenção da prova. Os crimes contra o sistema financeiro. Os crimes de lavagem de dinheiro. Os crimes contra o Estado democrático de direito. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Fundamentos: princípios, garantias, sistemas processuais e aplicação da lei processual no tempo e espaço. Ação penal: conceito, espécies (pública/privada), condições e trancamento. Juiz, partes e terceiros: ministério público, assistente, querelante, defensor. Competência: critérios, conexão e continência. Prisões e liberdade: flagrante, preventiva, temporária, medidas cautelares diversas. Procedimentos: sumário, ordinário e tribunal do júri. Recursos: espécies, ações autônomas de impugnação. Nulidades. Disposições processuais na legislação especial: JECRIM (lei 9.099/95), Lei de drogas, Lei de organizações criminosas.

PONTO 8 – DIREITO PENAL: Princípios constitucionais e não constitucionais aplicáveis ao Direito Penal; A ação na teoria do delito. Sistemas causalistas, finalista e funcionalista. Relação de causalidade e imputação objetiva. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos dolosos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos culposos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes omissivos. Ilicitude e Justificação. Culpabilidade e exculpação. Teorias do erro penal. Tentativa, desistência e arrependimentos. Penas e medidas de segurança: história, desempenho e dosimetria. Espécies de sanções penais (penas, medidas de segurança, efeitos secundários da condenação e medidas penais consensuais). Funções das sanções penais. O livramento condicional. A remoção de presos. Os incidentes da execução e os excessos na execução penal. Aspectos processuais da execução das penas privativas de liberdade, da

pena de multa, das penas restritivas de direito, das medidas de segurança e dos efeitos secundários da condenação previstos na Lei de Execução Penal e no Código de Processo Penal. Crimes em espécie. Todos os crimes constantes da parte especial do Código Penal. Os crimes de abuso de autoridade e os cometidos na obtenção da prova. Os crimes contra o sistema financeiro. Os crimes de lavagem de dinheiro. Os crimes contra o Estado democrático de direito. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Fundamentos: princípios, garantias, sistemas processuais e aplicação da lei processual no tempo e espaço. Fase pré-processual: inquérito policial, investigação defensiva, outras formas de investigação. Ação penal: conceito, espécies (pública/privada), condições e trancamento. Juiz, partes e terceiros: ministério público, assistente, querelante, defensor. Provas: ônus da prova, teoria geral, tipos de provas (testemunhal, pericial, documental). Procedimentos: sumário, ordinário e tribunal do júri. Recursos: espécies, ações autônomas de impugnação. Nulidades. Disposições processuais na legislação especial: JECRIM (lei 9.099/95), Lei de drogas, Lei de organizações criminosas.

PONTO 9 – DIREITO PENAL: Princípios constitucionais e não constitucionais aplicáveis ao Direito Penal; A ação na teoria do delito. Sistemas causalistas, finalista e funcionalista. Relação de causalidade e imputação objetiva. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos dolosos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos culposos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes omissivos. Ilicitude e Justificação. Culpabilidade e exculpação. Teorias do erro penal. Tentativa, desistência e arrependimentos. A aplicação das penas, das medidas de segurança e dos efeitos secundários da condenação. Circunstâncias que incidem na aplicação das penas (qualificadoras, circunstâncias judiciais, atenuantes e agravantes, causas gerais e especiais de aumento ou de diminuição de pena). O livramento condicional. A remoção de presos. Os incidentes da execução e os excessos na execução penal. Crimes em espécie. Todos os crimes constantes da parte especial do Código Penal. Os crimes de abuso de autoridade e os cometidos na obtenção da prova. Os crimes contra o sistema financeiro. Os crimes de lavagem de dinheiro. Os crimes contra o Estado democrático de direito. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Fundamentos: princípios, garantias, sistemas processuais e aplicação da lei processual no tempo e espaço. Fase pré-processual: inquérito policial, investigação defensiva, outras formas de investigação. Ação penal: conceito, espécies (pública/privada), condições e trancamento. Juiz, partes e terceiros: ministério público, assistente, querelante, defensor. Competência: critérios, conexão e continência. Prisões e liberdade: flagrante, preventiva, temporária, medidas cautelares diversas. Provas: ônus da prova, teoria geral, tipos de provas (testemunhal, pericial, documental). Procedimentos: sumário, ordinário e tribunal do júri. Recursos: espécies, ações autônomas de impugnação.

PONTO 10 – DIREITO PENAL: Princípios constitucionais e não constitucionais aplicáveis ao Direito Penal; A ação na teoria do delito. Sistemas causalistas, finalista e funcionalista. Relação de causalidade e imputação objetiva. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos dolosos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes comissivos culposos. Tipicidade (objetiva e subjetiva) nos crimes omissivos. Ilicitude e Justificação. Culpabilidade e exculpação. Teorias do erro penal. Tentativa, desistência e arrependimentos. A aplicação das penas, das medidas de segurança e dos efeitos secundários da condenação. Circunstâncias que incidem na aplicação das penas (qualificadoras, circunstâncias judiciais,

atenuantes e agravantes, causas gerais e especiais de aumento ou de diminuição de pena). Livramento condicional (concessão, revogação e suspensão). Indulto, graça e anistia. Execução da multa (competências, atribuições ou legitimidades e rito). Execução das penas restritivas de direito (competência e rito). Execução das medidas de segurança (procedimentos de desinternação, de conversão e deliberação). O processo de reabilitação criminal e de sua revogação. Crimes em espécie. Todos os crimes constantes da parte especial do Código Penal. Os crimes de abuso de autoridade e os cometidos na obtenção da prova. Os crimes contra o sistema financeiro. Os crimes de lavagem de dinheiro. Os crimes contra o Estado democrático de direito. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Fundamentos: princípios, garantias, sistemas processuais e aplicação da lei processual no tempo e espaço. Ação penal: conceito, espécies (pública/privada), condições e trancamento. Juiz, partes e terceiros: ministério público, assistente, querelante, defensor. Competência: critérios, conexão e continência. Prisões e liberdade: flagrante, preventiva, temporária, medidas cautelares diversas. Provas: ônus da prova, teoria geral, tipos de provas (testemunhal, pericial, documental). Nulidades. Disposições processuais na legislação especial: JECRIM (lei 9.099/95), Lei de drogas, Lei de organizações criminosas.